



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
PROCESSO Nº 139/2024.....	1
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2024.....	1
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.....	4

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PROCESSO Nº 139/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2024

Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **ALLSETE TECNOLOGIA LTDA**

Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026

Valor Estimado: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1362 sexta-feira, 10 de janeiro de 2025**

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026

Valor Estimado: R\$ 6.661,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA**

Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026

Valor Estimado: R\$ 14.458,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026

Valor Estimado: R\$ 81.736,65 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.**

**Objeto:** Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

**Contratado:** JOSE CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 954.431.346-04, com sede/residente à Rua Jose Ribeiro, 391, São Luis, Santana da Vargem/MG, CEP 371950-000.

**Vigência:** 10 de janeiro de 2025 à 22 de julho de 2025.

**Valor:** O valor a ser pago ao contratado será de R\$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

**Autorização:** Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 001/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 01/2025.

**Contratado:** LUIZ FERNANDO SCHIAVONI ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 54.848.917/0001-70, situada na Rua Tenente Pereira, n.º 49, Centro, na cidade de Santana da Vargem – Minas Gerais, CEP 37.195-000

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para equipe do Setor de Compras e Licitações do Município de Santana da Vargem/MG.

### **Dotação orçamentária:**

**Ficha 71:** 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$12.000,00 (doze mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 –

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para equipe do Setor de Compras e Licitações do Município de Santana da Vargem/MG.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** LUIZ FERNANDO SCHIAVONI ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 54.848.917/0001-70, situada na Rua Tenente Pereira, n.º 49, Centro, na cidade de Santana da Vargem – Minas Gerais, CEP 37.195-000.

**Valor da contratação:** R\$12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 03/01/2025 a 03/04/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

**1.1.** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DA VARGEM – MG, através da Comissão Municipal de Seleção de Diretor de Escola de Santana da Vargem – MG, no uso de sua atribuição legal, visando o atendimento de necessidade excepcional de interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de seleção de Profissionais da Educação do quadro Público Municipal para a função de **DIRETOR DE ESCOLA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por prazo determinado.

**1.2.** CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº.024, DE 31 DE MARÇO DE 2022, que institui o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público de Santana da Vargem/MG e alterações posteriores.

**1.3.** CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 002, de 08 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, que estabelece o Processo de Seleção de Diretor de Escola de Santana da Vargem / MG.

## 2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão instituída pela Portaria n.º036, de 09 de janeiro de 2025.

**2.2.** O chamamento dos candidatos para a função de diretor de escola obedecerá à ordem de classificação e será publicado nos veículos oficiais do Município de Santana da Vargem.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1362 sexta-feira, 10 de janeiro de 2025**

- 2.3.** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 2.4.** Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 036, de 09 de janeiro de 2025.
- 2.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 2.6.** Os deveres e proibições aplicadas ao candidato selecionado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão recebidas das 08:00 às 13:00 horas, no período de 13/01/2025 a 15/01/2025, mediante o envio de currículos contendo as informações do candidato, com número do PIS e telefone, incluindo os documentos comprobatórios de escolaridade profissional, de forma presencial na Secretária Municipal de Educação, no endereço Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, São Luiz, Santana da Vargem/MG.
- 3.2.** Não será admitida como inscrição o currículo recebido após a data e o horário estabelecido neste edital.
- 3.3.** A homologação da inscrição dos candidatos será divulgada e aberto o prazo para apresentação de recurso de 2 (dois) dias.
- 3.4.** Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo ao servidor receptor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia, lavrar e atestar a autenticidade no próprio documento.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1.** Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	N.º. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola	01	40 horas	R\$ 3.305,02

### 5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1362 sexta-feira, 10 de janeiro de 2025**

**5.1** A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos. Somente serão considerados títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

TÍTULOS	COMPROVANTES EXIGIDOS	PONTOS POR TÍTULOS
Especialização na área de Educação	Cópia do Certificado de Especialização	1,0
Curso na Área de Gestão Escolar no mínimo de 80 horas	Cópia(s) do(s) certificado(s) do(s) curso(s)	1,0
Experiência Profissional em Gestão Escolar	Contagem de tempo exigida pelo setor de RH	4,0

**5.2.** Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os títulos/ certificados superior, obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

**5.3.** Não serão atribuídos pontos ao certificado entregue como requisito mínimo para inscrição.

**5.4.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

**5.5.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: A - Maior idade

B- Persistindo o empate, será efetuado sorteio.

**5.6.** O Resultado referente a análise de título será disponibilizado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os recursos deverão ser entregues de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, São Luiz, Santana da Vargem/MG, no prazo de 2 (dois) dias a classificação dos candidatos, devendo conter os



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1362 sexta-feira, 10 de janeiro de 2025**

seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**6.2.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

**6.3.** O resultado final do Processo Seletivo, após julgamento do(s) recurso(s) ou não apresentação desta, será divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado, e sendo autorizada será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação para a entrevista, a fim de que, se aprovado, ultimar a designação a função de diretor de escola.

**7.2.** A entrevista terá o valor de 04 (quatro) pontos, e serão avaliados pela Comissão: conhecimento técnico da área; oratória, postura, pontualidade, interesse.

**7.3.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

**7.4.** Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas será convocado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

**7.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 04 (quatro) anos.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ação	Data
Publicação do Edital	10/01/2025
Período de inscrição dos candidatos	13/01/2025 a 15/01/2025
Análise das inscrições	16/01/2025 a 17/01/2025
Publicação do Resultado Preliminar	20/01/2025
Recursos	21/01/2025 a 22/01/2025
Avaliação dos Recursos	23/01/2025
Análise de Títulos	24/01/2025



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1362 sexta-feira, 10 de janeiro de 2025**

Publicação do Resultado Análise de Título	27/01/2025
Recurso do Resultado da Análise de Título	28/01/2025
Publicação do Resultado Final	29/01/2025
Entrevista	30/01/2025
Resultado Oficial	31/01/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de ser designado a função de diretor de escola.
- 9.2. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na função prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 9.3. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.
- 9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas - MG para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 10 de janeiro de 2025.

**ÂNGELA APARECIDA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**ARGEMIRO GALVÃO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

ANEXO

## DIRETOR ESCOLAR

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Em atendimento aos preceitos legais da legislação vigente Lei Complementar Nº.024, de 31 de março de 2022, que institui o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público de Santana da Vargem/MG e alterações posteriores:

#### Anexo – Atribuições

- Planejar o trabalho escolar;
- Organizar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos educacionais desenvolvidos no estabelecimento;
- Representar a Escola perante os órgãos da administração Municipal;
- Cumprir as determinações emanadas dos órgãos competentes;
- Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
- Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;
- Estabelecer diretrizes e instituições referentes ao regime disciplinar para o pessoal docente e discente;
- Promover o bom relacionamento entre o pessoal da Escola;
- Favorecer a integração da Escola com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico e cultural;
- Velar pela fiel observância do disposto do Regimento Escolar;
- Manter as autoridades informadas sobre a vida administrativa do estabelecimento;
- Supervisionar a manutenção da limpeza e conservação das instalações;
- Manter o controle de recebimento de material, distribuição, estoques e inventários;
- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes no que se refere ao fornecimento de dados relativamente ao estabelecimento.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Experiência profissional + Títulos + Entrevista

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior Completo na área + especialização em área educacional.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.305,02

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## ANEXO II

### DOS LOCAIS ONDE SERÃO PREENCHIDOS AS VAGAS

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
Escola Municipal "Doralice"	Rua Domingos Vieira de Lima, 375 – Centro



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

UNIDADE PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	
		SIM	NÃO
1.	Documento de identidade		
2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
3.	Título de eleitor e quitação das obrigações eleitorais;		
4.	Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de pedagogia e/ou em nível de pós graduação em gestão escolar;		
5.	Declaração de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV);		
6.	Declaração de vínculo e de comprovação de tempo efetivo no quadro de servidores da Prefeitura.		
7.	Certidão Negativa de Processo Administrativo na Rede Municipal;		
8.	Declaração de experiência em gestão/coordenação/magistério nas Creches ou Escolas Municipais de no mínimo 01 (um) ano, expedida pelo setor de RH.		

Santana da Vargem/MG, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

8



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar às normas e condições exigidas no Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha.

Santana da Vargem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## ANEXO IV

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS ATO DA INSCRIÇÃO

NOME:
CPF:
UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA: _

Santana da Vargem/MG, \_de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador (a) do  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que CONCORDO com minha  
inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para o Provimento ao cargo de Diretor de Escola e  
PARTICIPAÇÃO das seguintes etapas do processo:

- Prova de apresentação de documentos;
- Avaliação de Mérito, desempenho e títulos.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Santana da Vargem/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

## ANEXO VI

### MODELO DE RECURSO PADRÃO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Cargo de DIRETOR DE ESCOLA”, constante no Edital nº 001/2025 e em suas retificações, publicados no endereço site oficial do município de Santana da Vargem/MG, e realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Municipal de Seleção de Diretor de Escola de Santana da Vargem.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., inscrito CPF/MF nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “cargo de – DIRETOR DE ESCOLA” apresento recurso junto ao Comissão Municipal, contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

O objeto pleiteado .....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....de.....de 2025.

Assinatura



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1362

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Secretaria Municipal de Educação:** Ângela Aparecida Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade